ISSN: 2358-8829

“MINHA IDEOLOGIA É O NASCER DE CADA DIA”: ENTRE UM FUTURO BRILHANTE E UMA ESCOLA QUE PRECISA MUDAR, SE A JUVENTUDE É O FUTURO, POR QUE NÃO PODE DECIDIR O PRESENTE?

Pedro Thiago Serejo Vieira [1]
Ana Gabriele Pinheiro Pereira [2]

INTRODUÇÃO

“Se a juventude é o futuro, por que não pode decidir o presente?” A pergunta revela uma contradição presente na educação brasileira: estudantes são frequentemente reconhecidos como responsáveis pelo amanhã, mas ainda encontram limites para participar das decisões que constroem o hoje. Entre o discurso de protagonismo juvenil e a realidade de muitas instituições, permanece o desafio de transformar a participação estudantil em prática efetiva.

A escola, entretanto, não deve ser compreendida apenas como espaço de transmissão de conteúdos, mas também como ambiente de formação cidadã e exercício da democracia. Nesse contexto, grêmios, entidades representativas, coletivos e outras formas de organização estudantil podem constituir importantes espaços de aprendizagem política, diálogo, reivindicação e construção coletiva.

O movimento estudantil, portanto, ultrapassa a dimensão da representação. Ao organizar-se, formular demandas, defender direitos e participar das decisões de sua comunidade, o estudante desenvolve autonomia e compreende, na prática, que a cidadania não se limita ao conhecimento de direitos, mas envolve também a capacidade de reivindicá-los e transformá-los em realidade.

Diante disso, esta pesquisa busca analisar de que maneira a participação estudantil contribui para a formação cidadã e para a construção de práticas democráticas no ambiente educacional. Parte-se da seguinte questão: **se a juventude é**

[1]**estudante** do curso técnico em informática para internet pelo instituto federal do maranhão - IFMA, rosário - pedrothiagoserejovieira@gmail.com
[2]**estudante** do curso técnico em administração pelo instituto federal do maranhão - IFMA, rosário -

ISSN: 2358-8829

constantemente apresentada como o futuro da sociedade, por que ainda encontra tantas barreiras para construir o presente?

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A pesquisa caracteriza-se como **qualitativa, exploratória, bibliográfica e documental**, buscando compreender a participação estudantil como fenômeno social, político e educativo. O estudo foi desenvolvido a partir da análise de artigos científicos, livros e pesquisas sobre juventude, protagonismo juvenil, grêmios estudantis, movimentos sociais e democracia escolar, Selecionados seguindo uma linha de raciocínio: Como Participação Estudantil, Escola e movimentos estudantis foram abordados.

Também foram analisados documentos legais e institucionais, com destaque para a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 7.398/1985 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de documentos da UNESCO e das Nações Unidas relacionados à participação juvenil.

A análise foi organizada em três eixos: **participação estudantil como direito; movimentos estudantis como espaços de formação e organização política; e protagonismo juvenil na construção da democracia escolar**. A partir desses eixos, buscou-se identificar as relações entre o reconhecimento formal da participação e as condições concretas para sua efetivação no cotidiano educacional.

REFERENCIAL TEÓRICO

A compreensão da juventude como sujeito social implica superar uma perspectiva que a posiciona exclusivamente como etapa preparatória para a vida adulta. O jovem não constitui apenas um indivíduo em formação ou um futuro agente de transformação social, mas um sujeito que, no presente, produz demandas, estabelece relações, participa de organizações coletivas e intervém nos espaços sociais dos quais faz parte. Nesse sentido, pensar a participação juvenil significa discutir as condições concretas oferecidas para que esses sujeitos possam exercer sua capacidade de intervenção na sociedade.

ISSN: 2358-8829

Essa concepção encontra respaldo nas discussões internacionais promovidas pelo Sistema das Nações Unidas. O *Plano de Ação de Braga para a Juventude*, elaborado no âmbito do Fórum Mundial da Juventude do Sistema das Nações Unidas, representa um marco na formulação de perspectivas sobre protagonismo e participação juvenil, reconhecendo a necessidade de ampliar as possibilidades de inserção dos jovens nos processos que afetam suas vidas e suas comunidades (ONU, 1998). A perspectiva apresentada pelo documento desloca a juventude de uma posição meramente receptiva para uma condição de participação ativa, aspecto fundamental para compreender a relação entre juventude, cidadania e educação.

No campo educacional brasileiro, essa discussão ganha dimensão institucional a partir do reconhecimento da participação estudantil como direito. Moraes e Nascimento (2023), ao analisarem a normatização da participação e do protagonismo estudantil, identificam que dispositivos presentes na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente sustentam uma concepção democrática de participação na comunidade escolar. Os autores destacam, particularmente, o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura aos estudantes o direito de organização e participação em entidades estudantis.

Esse reconhecimento jurídico é relevante porque evidencia que a participação estudantil não constitui mera concessão institucional, mas integra o campo dos direitos educacionais e da cidadania. A escola, portanto, não deveria restringir a atuação dos estudantes ao cumprimento de atividades pedagógicas previamente estabelecidas. A participação na construção da vida escolar constitui dimensão da própria formação cidadã, uma vez que possibilita aos estudantes vivenciar processos de diálogo, representação, deliberação e reivindicação.

Moraes e Nascimento (2023) também evidenciam a existência de uma tensão entre a previsão normativa da participação e suas possibilidades concretas de efetivação. Ao investigarem a democracia escolar, os autores questionam os limites existentes para a participação ativa dos estudantes e para sua formação cidadã. Essa tensão é fundamental para a presente pesquisa, pois permite deslocar a pergunta de "os estudantes possuem direito à participação?" para uma questão mais complexa: **em que medida esse direito se converte em participação efetiva e capacidade de intervenção?**

ISSN: 2358-8829

A democracia, nesse sentido, não pode ser compreendida exclusivamente como um conjunto de instituições e procedimentos formais. Seu funcionamento depende da existência de sujeitos capazes de participar da vida coletiva e de reconhecer-se como integrantes dos processos decisórios. No espaço escolar, essa dimensão assume particular relevância, uma vez que a instituição constitui um ambiente de socialização no qual diferentes relações de poder, interesses e perspectivas são constantemente negociados.

A organização estudantil insere-se justamente nesse campo. Grêmios, entidades representativas, coletivos, assembleias e organizações de âmbito municipal, estadual ou nacional constituem mecanismos pelos quais estudantes podem transformar demandas individuais em pautas coletivas. A organização deixa, portanto, de ser apenas instrumento de representação e passa a constituir uma experiência de aprendizagem social e política.

Nesse processo, o movimento estudantil apresenta uma dimensão pedagógica própria. A participação em uma entidade estudantil exige dos jovens competências relacionadas à comunicação, argumentação, construção coletiva, representação, negociação e tomada de decisões. São experiências que não necessariamente se encontram sistematizadas no currículo formal, mas que contribuem para a formação dos sujeitos enquanto cidadãos. A aprendizagem democrática, nessa perspectiva, ocorre também pela experiência concreta de participar.

A atuação da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) e da União Nacional dos Estudantes (UNE) permite observar, em diferentes níveis da educação, formas institucionalizadas de organização e representação juvenil. Essas entidades articulam estudantes por meio de estruturas representativas e espaços de debate, mobilização e deliberação, constituindo expressões históricas da capacidade de organização coletiva da juventude brasileira. Sua existência demonstra que a participação estudantil ultrapassa os limites físicos da escola e integra uma rede mais ampla de disputas e formulações acerca da educação e dos direitos sociais.

Essa dimensão coletiva também se relaciona ao desenvolvimento da liderança juvenil. Experiências como as desenvolvidas pela Latin American Leadership Academy (LALA) partem da formação de jovens para atuação em suas comunidades, articulando liderança, pensamento crítico, inovação social e desenvolvimento de iniciativas transformadoras. A liderança, nesse contexto, não é entendida apenas como ocupação de

ISSN: 2358-8829

posições formais, mas como capacidade de identificar problemas, mobilizar sujeitos e construir respostas coletivas.

A participação em festivais, fóruns, encontros e congressos juvenis amplia ainda mais esse processo. Esses espaços possibilitam a circulação de ideias, experiências e demandas entre jovens de diferentes territórios e contextos sociais, favorecendo a construção de redes e identidades coletivas. A experiência de encontrar outros sujeitos que compartilham problemas e objetivos semelhantes pode fortalecer a percepção de pertencimento e a capacidade de organização.

Dessa forma, o protagonismo juvenil deve ser compreendido para além de uma noção abstrata de "dar voz aos jovens". Voz pressupõe escuta; participação pressupõe possibilidade de intervenção; e protagonismo pressupõe condições concretas para que o sujeito participe da construção das decisões que afetam sua realidade. A existência de espaços formais de representação, portanto, não é suficiente quando esses espaços não possuem capacidade efetiva de influenciar os processos decisórios.

Essa questão adquire especial importância diante do caráter frequentemente adultocêntrico das instituições sociais. Quando a juventude é constantemente definida como "o futuro", corre-se o risco de retirar dela a legitimidade para participar do presente. A valorização do protagonismo juvenil exige, ao contrário, reconhecer que jovens já produzem conhecimento, cultura, organização e intervenção social e, portanto, devem participar dos processos de construção das políticas e práticas que lhes dizem respeito.

A partir dessa perspectiva, o movimento estudantil pode ser compreendido simultaneamente como mecanismo de representação, espaço de formação cidadã e prática de exercício democrático. Sua relevância educacional não está apenas nas pautas reivindicadas, mas também nos processos de organização e aprendizagem produzidos pela própria participação. O estudante que debate, formula propostas, representa seus pares, enfrenta conflitos e constrói estratégias coletivas desenvolve experiências que contribuem para sua formação enquanto sujeito social.

Assim, o referencial adotado nesta pesquisa compreende a participação estudantil como fenômeno que articula **direito, formação, organização e transformação social**. A contribuição dos documentos internacionais sobre protagonismo juvenil, da legislação educacional brasileira, da produção acadêmica

ISSN: 2358-8829

sobre participação estudantil e das experiências desenvolvidas por organizações juvenis permite estabelecer uma base teórica para investigar não apenas a existência da participação, mas suas condições, seus limites e seus efeitos sobre a formação dos estudantes.

A questão central, portanto, não consiste simplesmente em saber se os jovens participam, mas em compreender **que espaços lhes são oferecidos, quanto de poder possuem nesses espaços e o que aprendem quando deixam de ser apenas destinatários das decisões educacionais para assumir o papel de sujeitos de sua construção**.

O PAPEL DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E ESTUDANTIS NA FORMAÇÃO JUVENIL

Os movimentos sociais e estudantis constituem importantes espaços de participação, organização coletiva e formação política. Sua atuação ultrapassa a reivindicação de direitos, produzindo experiências de diálogo, mobilização, liderança e construção de consciência crítica. Nesse sentido, a participação em movimentos sociais pode assumir caráter educativo, uma vez que os sujeitos desenvolvem conhecimentos e competências por meio da própria experiência coletiva. Estudos sobre juventude e movimentos sociais apontam que essas vivências podem contribuir para processos de emancipação e para o desenvolvimento de uma cidadania participativa.

No campo educacional, o movimento estudantil apresenta particular relevância por inserir os próprios estudantes nos debates sobre as condições de ensino e sobre as decisões que afetam suas comunidades. As experiências das ocupações secundaristas de 2015 e 2016 demonstram essa capacidade de organização: pesquisas realizadas com estudantes de diferentes estados identificaram protagonismo juvenil, processos de subjetivação política e impactos da participação sobre trajetórias educacionais e políticas.

ISSN: 2358-8829

Além disso, a experiência das ocupações demonstra que a escola pode tornar-se não apenas objeto de reivindicação, mas também espaço de produção de práticas democráticas**. Em São Paulo, por exemplo, 219 escolas foram ocupadas em 2015, em um movimento que articulou estudantes, redes de ativistas e diferentes formas de mobilização.**

Dessa forma, movimentos sociais e estudantis devem ser compreendidos como espaços nos quais a juventude não apenas manifesta suas demandas, mas aprende a organizar-se, representar interesses coletivos e intervir na realidade. Fortalecer esses espaços significa, portanto, reconhecer que a formação cidadã também acontece fora dos limites tradicionais da sala de aula, e que a juventude pode produzir política, conhecimento e transformação no presente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise bibliográfica e documental evidencia que a participação estudantil permanece como importante instrumento de formação cidadã e democratização do espaço escolar. Os estudos analisados demonstram, entretanto, uma distância entre o reconhecimento formal desse direito e sua efetivação nas instituições.

Entre os principais resultados, destaca-se que o enfraquecimento da atuação estudantil não pode ser atribuído simplesmente à falta de interesse dos jovens. Pesquisas recentes indicam que fatores institucionais, como limitações à autonomia, baixo reconhecimento das entidades e restrição de sua participação nos processos decisórios, interferem diretamente no protagonismo juvenil.

Observa-se ainda que, em determinadas escolas, os grêmios acabam concentrando sua atuação em atividades recreativas e culturais, reduzindo sua capacidade de intervenção em questões pedagógicas, administrativas e políticas. Essa realidade revela uma contradição entre a existência do direito à organização estudantil e as condições concretas oferecidas para seu exercício.

Por outro lado, experiências de mobilização estudantil demonstram que, quando existem espaços legítimos de expressão e organização, os jovens apresentam capacidade de articulação, participação e construção coletiva. Dessa forma, os resultados apontam

ISSN: 2358-8829

que fortalecer a autonomia e a participação efetiva dos estudantes constitui condição relevante para uma educação verdadeiramente democrática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação estudantil constitui elemento fundamental para a formação cidadã e para a construção de uma educação democrática. Grêmios, entidades e movimentos estudantis não representam apenas espaços de reivindicação, mas também de diálogo, organização, liderança e exercício da cidadania.

Apesar dos avanços legais e institucionais, ainda existem barreiras que limitam a participação efetiva dos jovens nos processos decisórios. Portanto, reconhecer a juventude como sujeito do presente, e não apenas como promessa de futuro, exige garantir espaços reais de escuta, representação e intervenção.

Assim, fortalecer o protagonismo estudantil significa fortalecer a própria democracia e construir uma escola na qual os estudantes não sejam apenas destinatários das decisões, mas também sujeitos de sua construção.

Palavras-chave: Juventude; Participação estudantil; Protagonismo juvenil; Movimento estudantil; Democracia escolar; Formação cidadã.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Maria Victória de Mesquita. Educação para a democracia. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 38, p. 223-237, 1996.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

ISSN: 2358-8829

CASTRO, Marcela Moraes de; AMARAL, Daniela Patti do. Seleção de diretores de escola como demanda do movimento estudantil: a agenda dissonante da política no Rio de Janeiro. **Jornal de Políticas Educacionais**, Curitiba, v. 13, 2019. DOI: 10.5380/jpe.v13i0.61277.

LALA — LATIN AMERICAN LEADERSHIP ACADEMY. Sobre nós. [S. l.]: LALA, [s. d.].

MORAES, Anna Thereza Bezerra de; NASCIMENTO, José Almir do. Participação e protagonismo estudantil como política e normatização da educação. **Revista Cacto: Ciência, Arte, Comunicação em Transdisciplinaridade Online**, v. 3, n. 2, e23019, 2023. DOI: 10.31416/cacto.v3i2.733.

NASCIMENTO, José Almir do. A educação como proteção integral à criança e ao adolescente. Curitiba: CRV, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Fórum Mundial da Juventude do Sistema das Nações Unidas: Plano de Ação de Braga para a Juventude. Braga, Portugal, 1998. In: CEPAL; UNESCO. **Protagonismo juvenil en proyectos locales: lecciones del Cono Sur.** Santiago de Chile: CEPAL, 2001.

UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS (UBES). Sobre a UBES. São Paulo: UBES, [s. d.].

UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES (UNE). A UNE. São Paulo: UNE, [s. d.].

UNESCO. 2026 Youth Report: Lead with youth. Paris: UNESCO, 2026.

UNESCO. Understanding youth and student engagement in education decision-making. Paris: UNESCO, 2026.

UNESCO. Meaningful youth engagement handbook: empowering schools to foster active participation and leadership. Paris: UNESCO, [s. d.].

SALLAS, Ana Luísa; GROPPO, Luís Antonio. **Ocupações secundaristas no Brasil em 2015 e 2016: sujeitos e trajetórias**. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 27, e270124, 2022. DOI: 10.1590/S1413-24782022270124.

FREITAS, Vinicius da Silva; SILVA, Rogério Cerqueira da; SANTOS, Adelcio Machado dos. **Grêmio estudantil e democracia escolar: desafios contemporâneos à participação juvenil**. *Revista de Políticas Públicas e Gestão Educacional (POLIGES)*, v. 7, n. 1, 2026. DOI: 10.22481/poliges.v7i1.19564.

CORTI, Ana Paula; CROCHIK, Leonardo. **Ocupações secundaristas em São Paulo: juventude, participação e democracia**. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 26, e260018, 2021.

BRASIL. **Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985**. Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências. Brasília, DF, 1985.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

MORAES, Anna Thereza Bezerra de; NASCIMENTO, José Almir do. **Participação e protagonismo estudantil como política e normatização da educação**. *Revista Cacto: Ciência, Arte, Comunicação em Transdisciplinaridade*, v. 3, n. 2, e23019, 2023. DOI: 10.31416/cacto.v3i2.733.

OLIVEIRA, Ricardo Gavioli de; LUIZ, Maria Cecília; SILVA, Camila Perez. **Participação e protagonismo juvenil na perspectiva dos Grêmios Estudantis**. *Revista e-Curriculum*, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 1415-1431, 2022. DOI: 10.23925/1809-3876.2022v20i3p1415-1431.

ABRAMO, Helena Wendel. **Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil**. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 5-6, p. 25-36, 1997.